

APROVADO(A)

em 18/03/25

Géssica Faccini Rosa
PROCURADORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.**

GIANI MARCIO CORADINI, Vereador do Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, vem, respeitosamente, após ouvido o plenário e observada a tramitação regimental, requerer que seja enviado ofício à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES), solicitando informações a respeito da ausência de Defensor Público Estadual no Município de Castelo/ES.

JUSTIFICATIVA: O requerimento se faz necessário, já que o Município de Castelo está sem Defensoria Pública Estadual desde de ano de 2020, havendo grande demanda de cidadãos castelenses hipossuficientes e em estado de vulnerabilidade social, que procuram uma orientação e, muitas vezes, não tem a quem recorrer.

A Emenda Constitucional Nº 80 de 2014, estabeleceu o prazo de oito anos para que a falta de Defensores fosse suprida em todo o território nacional. Esse prazo foi findado no ano de 2022, contudo, a situação permanece inalterada.

Hoje, o nosso Município possui apenas uma lista de Advogados Dativos, junto ao Cartório da 2ª Vara da Comarca de Castelo/ES, o que não supre a grande demanda. É de conhecimento que a Resolução do CSDPES Nº 89 de 26/08/2024, prevê a criação de 02 Defensorias para nossa Comarca, cada uma com suas devidas atribuições, o que ainda não foi implementado. É imperioso destacar que o último concurso da DPES, prevendo a nomeação de 35 Defensores, teve seu resultado final homologado em 01/2025 e que até a presente data não temos informações sobre a convocação e nomeação.

Portanto, fazem necessárias tais informações e, mais ainda, a nomeação de um ou mais Defensor Público para nossa Comarca, para o atendimento suficiente e eficiente de nossa população.

Nestes termos, pede deferimento.

Castelo, ES, 18 de Março de 2025.


Giani Marcio Coradini
Vereador